



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Pça. Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX (081) 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660 - Bezerras - PE
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 330/92

DE: 29.01.92

EMENTA: Concede uma Pensão Especial a pessoa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

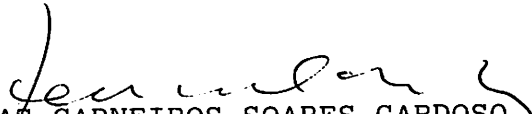
Art. 1º - Fica concedida à Srª. MARIA LEÃO DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.971.445SSP/PE., residente à Rua Alcides d'Andrade Lima, s/n nesta cidade, viúva do ex-servidor da Prefeitura MANOEL FRANCISCO DE LIMA, a partir de 1º de fevereiro de 1992, uma PENSÃO PECUNIÁRIA ESPECIAL, no valor de Cr\$ 38.223,90 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos) mensal, sendo reajustável todas as vezes que os forem os benefícios semelhantes.

Parágrafo único - A Pensão de que trata o caput deste artigo, é pessoal e intransferível, não gerando para os herdeiros ou legatários da referida beneficiária, portanto, nenhum direito sucessório.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos financeiros, porém a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 29 de janeiro de 1992.


a) LUCAS CARNEIROS SOARES CARDOSO

PREFEITO